

## CAMPANHA CONDUTA LEGAL

**Você** sabe o que é **correto**.

**PRATIQUE!**

A legalidade é um dos princípios constitucionais que rege a Administração Pública Federal (art. 37, caput, da CF) e sua aplicação é estrita: “enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

**CONDUTA LEGAL**

**PROGESP** Pró-reitoria de Gestão de Pessoas | **UFGD**

### Aspectos Gerais

A UFGD se esforça para manter a legalidade dos seus atos, tendo o cumprimento do Direito vigente como padrão operacional. Para isso é necessário fortalecer o controle interno e desenvolver o quadro de pessoal, dando condições para a atuação de cada servidor e usuário como agente preventivo. É importante que a observância do preceito legal balize as ações de todos os integrantes da Universidade, enquanto Instituição Federal.

A legalidade é um dos princípios constitucionais que rege a Administração Pública Federal (art. 37, caput, da CF) e sua aplicação é estrita: “enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza” (Hely Lopes Meirelles).

O empoderamento dos servidores contribui para a participação geral como observador, e a pluralidade de interpretes é fundamental para a construção de direitos e atribuição de deveres. Assim apontamos algumas ferramentas para acessar informações:

### Principais referências normativas:

- 1) Constituição Federal;
- 2) Leis Complementares;
- 3) Leis Ordinárias;
- 4) Decretos;

- 5) Portarias;
- 6) Resoluções;

**Portais para consulta:**

- 1) Legislação geral: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- 2) Normas administrativas e sua vigência, por assunto:  
<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacaoAvancada/index.htm>
- 3) Lei 8112/90 anotada:  
<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/lei8112anotada/index.htm?perfilUsuario.id=&comando=Pesquisar&Download=>
- 4) Portal da transparência:  
<http://transparencia.gov.br/>

**Canais para a realização de denúncias, críticas e informações:**

- 1) **OUVIDORIA:** <http://portal.ufgd.edu.br/setor/ouvidoria>
- 2) **COMISSÃO DE ÉTICA:** <http://portal.ufgd.edu.br/comissao/comissao-etica-setorial>